

**DECLARAÇÃO DE
REGULARIDADE AMBIENTAL**

DRA N.º 0081/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **2,4550 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

NOME: JOÃO HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS

CPF/CNPJ: 013.208.012-50

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS, 7062, BAIRRO: SÃO VICENTE

MUNICÍPIO: BOA VISTA

UF: RR

ATIVIDADE: AGRÍCOLA E PECUÁRIA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO N.º: QL82NKTO AÇÃO: FRADNB8

PROCESSO(S) DO AUTO: :02025.001054/2024-15

PROCESSO: 18201.001926/2025.88

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA CRISTAL, ZONA RURAL, GLEBA
CARACARAI - IRACEMA/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 25/09/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
01/10/2025 às 12:26

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
06/10/2025 às 13:11

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=93cc9> informando o seguinte código
verificador: **93cc9**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 02°03'10,85" N Longitude: 61°42'34,78" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.001926/2025.88

Parecer Técnico Nº:
PAR-267/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHARLIANE TORRES DOS SANTOS - ART Nº RR20250155131

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
01/10/2025 às 12:26

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
06/10/2025 às 13:11

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=93cc9> informando o seguinte código
verificador: **93cc9**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459